

PORTARIA Nº 786/2025-GPM

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.º 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, demais legislações e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designação de fiscais dos fiscais do contrato nº 064/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 118/2025, na modalidade dispensa- compra direta nº 039/2025, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES, INSUMOS E FERRAGENS PARA O PROJETO FAZENDINHA 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E AQUICULTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.

Os referidos fiscais são:

Fiscal Administrativo: MILLA VIANA MENDONÇA, matrícula nº110142.

CPF: 067.853.985-50

ENDEREÇO: Av. João Gomes do Val nº259, Núcleo Urbano

CEP: 68553-057

Fiscal Técnico: MANOEL RODRIGUES DOURADO, matrícula nº000648.

CPF: 605.995.532-00

Endereço: Av. José Pereira Limanº44, Santos Dumont

CEP: 68551-150

Fiscal Setorial: LEIDLAURA DE SOUSA BRITO, matrícula nº000385.

CPF: 867.743.962-87

Endereço: Rua Frei Gil De Vila Nova nº415, Núcleo Urbano

CEP:68553-220

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 064/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:118/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº 039/2025

CONTRATADA: JCTH AGROPECUARIA LTDA.

CPF:36.155.621/0001-91.

VALOR TOTAL: R\$ 52.886.74 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 23/05/2025 até 23/08/2025.

Art. 2º O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal

GABINETE DO PREFEITO

nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 23 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, ao 30 dia do mês de setembro de 2025.

RENER DE SANTANA MIRANDA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que está Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 30/09/2025 as 13:30pm** do seguinte documento:

PORTARIA Nº 786/2025 – GPM, DE 30/09/2025.

Dispõe sobre a nomeação, dos fiscais do contrato nº **064/2025**, aos servidores, Milla Viana Mendonça **fiscal administrativo**, Manoel Rodrigues Dourado, **fiscal técnico**, Leidlaura de Sousa Brito **Fiscal setorial**, contratada: JCTH AGROPECUARIA LTDA; e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, ao 30 dia do mês de setembro de 2025.

EVA DOS SANTOS SILVA
matrícula nº 000057